

# Relatório Anual de Gestão 2020

ASSISTÊNCIA  
**SOCIAL**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

# **RELATÓRIO DE GESTÃO 2020 SMAS**

**MACAMBIRA/SE  
DEZEMBRO DE 2020**

O Relatório de Gestão é a principal peça da Prestação de Contas Anual da SMAS junto aos órgãos de controle, apresentando os principais resultados alcançados pelo órgão gestor da política de assistência social no exercício de 2020, por meio do detalhamento da execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais em seus aspectos quantitativos e qualitativos.

**LUCIANO MACHADO BATISTA**  
**Prefeito Municipal**

**LUCIVAL BATISTA DE OLIVEIRA**  
**Vice-Prefeito**

**VERA LÚCIA VASCONCELOS BATISTA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**LARYSSA SYNARA NASCIMENTO ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**RICARDO DE SANTANA MARQUES**  
**Coordenadora do CRAS**

**CRISTIANE DE JESUS SANTOS**  
**Coordenadora do CREAS**

**SILVIA SANTANA**  
**Coordenadora do Cadastro Único e PBF**

**JOSIVALDO SANTOS ALMEIDA**  
**Supervisor do Programa Criança Feliz**

**CRISTIANE DE JESUS SANTOS**  
**Presidente do CMAS**

**LARYSSA SYNARA NASCIMENTO ALMEIDA**  
**Presidente do CMDCA**

## **SIGLAS**

**BE:** Benefício Eventual.

**CADASTRO ÚNICO:** Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

**CASA LAR:** Unidade de Acolhimento Institucional.

**CMAS:** Conselho Municipal de Assistência Social.

**CMDCA:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CNAS:** Conselho Nacional de Assistência Social

**CRAS:** Centro de Referência de Assistência Social

**CREAS:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

**CS:** Controle Social.

**CT:** Conselho Tutelar.

**CIB:** Comissões Intergestores Bipartite

**CIT:** Comissões Intergestores Tripartite

**ECA:** Estatuto da Criança e do Adolescente

**FEAS:** Fundo Estadual de Assistência Social.

**FMAS:** Fundo Municipal de Assistência Social.

**FNAS:** Fundo Nacional de Assistência Social.

**IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**IGD:** Índice de Gestão Descentralizada.

**IGD-SUAS:** Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.

**LA:** Liberdade Assistida.

**LOAS:** Lei Orgânica da Assistência Social

**Mc:** Ministério da Cidadania

**NASF:** Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

**NIS:** Número de Identificação Social.

**NOB/RH:** Norma Operacional Básica de Recursos Humanos

**NOB:** Norma Operacional Básica

**PAEFI:** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

**PAIF:** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

**PBF:** Piso Básico Fixo.

**PBF:** Programa Bolsa Família.

**PBV:** Piso Básico Variável.

**PFMC:** Piso Fixo de Média de Complexidade.

**PIB:** Produto Interno Bruto.

**PS:** Proteção Social.

**PSB:** Proteção Social Básica.

**PSC:** Prestadores de Serviços à Comunidade.

**PSE:** Proteção Social Especial.

**PSF:** Programa Saúde da Família.

**RMA:** Relatório Mensal de Atendimento.

**SCFV:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**SIBEC:** Sistema de Benefícios do Cidadão

**SM:** Salário Mínimo.

**SMAS:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**SUAS:** Sistema Único de Assistência Social.

## SUMÁRIO

Apresentação.....	08
O SUAS NO TERRITÓRIO.....	09
<b>BLOCO DA GESTÃO DO SUAS .....</b>	<b>13</b>
Smas .....	14
Vigilância Socioassistencial .....	15
Benefícios Eventuais .....	17
<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....</b>	<b>20</b>
PSB.....	21
PAIF .....	22
BPC/LOAS.....	25
Programa BPC na Escola.....	27
Programa Bolsa Família .....	28
Programa Criança Feliz .....	32
SCFV .....	35
Cadastro Único .....	37
<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....</b>	<b>40</b>
CREAS .....	42
PAEFI.....	43
Medida Sócio Educativa.....	43
<b>BLOCO CONTROLE SOCIAL .....</b>	<b>50</b>
Conselhos Municipais.....	51
CMDCA .....	52
CMAS.....	53
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>54</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>55</b>

## IDENTIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA**

**CNPJ Nº 13.103.684/0001-07**

**Endereço: Praça São Francisco – Centro**

**Telefone: (79) 34571300 Fax: (79) 34571221**

**E-mail: [macambiraprefeitura@yahoo.com.br](mailto:macambiraprefeitura@yahoo.com.br)**

**Gestor: Luciano Machado Batista**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SMAS**

**Endereço: Rua Maria de Josina Meneses, nº 14, centro, Macambira/SE**

**E-mail: [assistenciasocialmacambira@outlook.com](mailto:assistenciasocialmacambira@outlook.com)**

**Gestora: Vera Lúcia Vasconcelos Batista**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

**CNPJ Nº 14.503.830/0001-46**

**Endereço: Praça São Francisco – Centro**

**Telefone: (79) 34571036**

**Gestora: Vera Lúcia Vasconcelos Batista**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Endereço: Rua Eronildes Alves de Meneses**

**E-mail: [casadosconselhosmacambira@outlook.com](mailto:casadosconselhosmacambira@outlook.com)**

**Presidente: Cristiane de Jesus Santos**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO  
DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2020**

**Ricardo de Santana Marques**

**Assistente Social CRESS 3311 18ª Região E-mail: [ricardomarques.as@gmail.com](mailto:ricardomarques.as@gmail.com)**

## **PALAVRAS DA SECRETÁRIA**

Um dos principais desafios à frente da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) foi organizar as políticas públicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Com ações e estratégias variadas, sob a ótica da gestão e com vistas à intersetorialidade, fortalecemos todos as localidades que compõem o território de Macambira, desenvolvendo capacidades para superar as desigualdades, sempre levando em conta as dimensões econômica, ambiental e social do desenvolvimento humano.

Desde que assumimos a pasta, deparei-me com a existência de vários programas que se encontravam dispersos e que necessitavam de uma articulação. De um lado, precisavam ser apresentados como oferta de serviços públicos e, de outro, como resposta a demandas específicas, objetivando, acima de tudo, a equidade de oportunidades.

O ano de 2020 foi atípico, cheio de desafios por conta da pandemia. Que resultou em situações de vulnerabilidades e riscos, principalmente em se tratando das populações das camadas mais vulneráveis da sociedade, logo a oferta dos serviços e concessões dos benefícios, exigindo que a assistência social atuasse enquanto uma contingência social, visando ofertar benefícios na perspectiva de direito, enquanto conjunto de proteção social previsto na Política de Assistência Social.

Atuamos prontamente com para garantir o atendimento à população que se encontrava/encontra em fragilidade em virtude da pandemia do novo coronavírus na perspectiva condizente ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cuja a finalidade é trabalhar a política do SUAS de forma integrada e participativa, ou seja, nas três esferas de governo, rumo à concretização plena dos direitos sociais instituídos pela Constituição Federal de 1988. Aprimorando os instrumentos necessários para atendimento, oferta, fluxo, divulgação e monitoramento dos serviços e benefícios disponíveis. Assegurando o fortalecimento e articulação da rede em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados por conta do isolamento social atendendo as eventuais necessidades dos demandantes dos serviços

**VERA LÚCIA VASCONCELOS BATISTA**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

## APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta o desempenho das áreas da Secretaria de Assistência Social de município Macambira, no ano de 2020. Seu conteúdo foi organizado de acordo com as ações executadas em cada uma das coordenadorias da Secretaria. Além disso, publicamos as ações dos órgãos de controle social vinculados à Pasta.

O órgão gestor da política de Assistência Social cumpriu o compromisso ético de oferecer transparência e prestação de contas relativas ao desempenho desta política. Mais uma vez, apresenta o balanço deste ano que finalizou. Foi um ano difícil, envolvido totalmente na turbulência gerada pela pandemia e pela crise política e econômica que atingiu todo o País e reverberou na atuação de todas as políticas públicas.

Cada bloco descreve, de forma detalhada, o desenvolvimento das atividades realizadas pela SMAS, que culminaram na concretização de grande parte de nossos objetivos. Esperamos que este relatório sirva de instrumento de reflexão e base para o desenho de novas estratégias e ações por parte de todos os atores envolvidos na construção da Política de Assistência Social no município de Macambira. O conteúdo apresentado incorporou os princípios de governança e gestão pública, cujo fortalecimento tem sido objeto de nossos esforços na SMAS desde o início da nossa gestão. Aprimoramos o gerenciamento de processos e atividades, promovendo prestação de contas responsável e a transparência de nossas ações.

Continuamos empenhados na consolidação das políticas públicas e fortalecimento do SUAS. Empreendemos todos os esforços na unificação dos cadastros, possibilitando uma melhor visualização das famílias em situação de vulnerabilidade e permitindo um melhor direcionamento das ofertas de proteção social às famílias que mais precisam.

Não fazemos nada sozinhos, mas em conjunto com todos os agentes do SUAS. Sem dúvida, o forte compromisso de entes federados, servidores e sociedade civil da área de Assistência Social é o que vem assegurando a manutenção e o fortalecimento do SUAS.

# **O SUAS NO TERRITÓRIO**

## O Sistema Único de Assistência Social – SUAS no território de Macambira/SE

Entendendo o território enquanto espaço vivido, incorporando as relações sociais, no qual se materializam desigualdades, relações de poder, riscos, vulnerabilidades e potencialidades. A “leitura” do território nos permite identificar problemas, potencialidades, necessidades e demandas no plano coletivo.

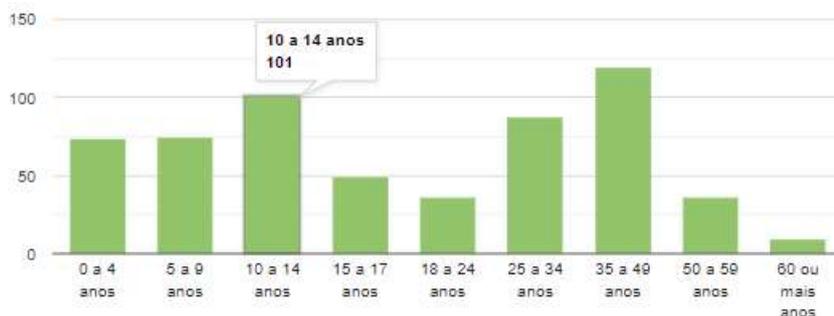
O município de Macambira está localizado na região Agreste do Estado de Sergipe, a 75quilômetros da Capital Aracaju. De acordo com IBGE, o território de Macambira compreende uma área de 137.529 Km<sup>2</sup>, tendo como limites, os municípios Campo do Brito, Frei Paulo e São Domingos.

Macambira é um município segundo Censo 2010 classificado como “Pequeno Porte I”; encontra-se habilitado no SUAS ao nível de gestão “BÁSICA”. A população estimada para o IBGE em 2020 é de 6.961.

### INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



### POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010

Nesse território, a estruturação do SUAS, oferta-se serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; há presença de equipamentos da rede socioassistenciais os quais operacionalizam as proteções básica e especial.

**Quanto aos equipamentos da rede socioassistencial:**



### **Quanto aos Serviços:**

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – **PAIF**
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **SCFV**
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - **PAEFI**
- Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (**LA**) e de Prestação de Serviços à Comunidade (**PSC**),
- Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Casa Lar

### **Quanto aos Programas:**

- Programa Criança Feliz – **PCF**
- Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola – **BPC na Escola**
- Programa Bolsa Família – **PBF**

### **Quanto aos benefícios:**

- Benefícios eventuais
- Benefício de Prestação Continuada - **BPC**

# **BLOCO**

# **GESTÃO DO SUAS**

## SMAS

A Secretaria de Assistência Social– SMAS é o Órgão Gestor da Política Pública de assistência social em Macambira. Oferta serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais, por meio, da rede pública socioassistencial. Durante o ano de 2020 a SMAS foi sido gerida pela Senhora **Vera Lúcia Vasconcelos Batista**, tornando-se ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do município.

## VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial tem como objetivo a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorialidades:

1. – das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;
2. – do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

A adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território, deve ser um tema sob permanente análise da área de Vigilância. Essa visão de totalidade é fundamental para a definição de responsabilidade e para o planejamento das ações, integrando necessidades e ofertas. A Vigilância socioassistencial constitui-se também como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises, e deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal.

### **Atividades realizadas pela Vigilância socioassistencial:**

- Envio e averiguação dos dados informados por meio dos Relatórios Mensais de Atendimentos – 24 envios de RMA. O Registro Mensal de Atendimentos (RMA) é um sistema onde são registradas mensalmente as informações relativas aos serviços ofertados e o volume de atendimentos nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);
- Envio dos questionários eletrônicos relativos aos Censo SUAS que é um processo de monitoramento que coleta dados por meio de um formulário eletrônico: Questionários preenchidos sobre a Gestão Municipal; CRAS; CREAS; Conselho de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

- Preenchimento do Plano de Ação SUASWEB 2020 que é o instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais;
- Elaboração do Relatório de Gestão 2019;
- Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira do exercício de 2019;
- Preenchimento da pesquisa para conhecer a realidade da execução das medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios brasileiros.

## **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

Para solicitar o Benefício Eventual, o cidadão deve procurar as unidades da Assistência Social no município, a exemplo da SMAS e CRAS. A oferta desses benefícios ocorre por meio de identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social. O regramento normativo municipal que orienta a concessão e os critérios para os benefícios eventuais e a Lei nº 607 de 11 de maio de 2018, sendo eles:

I-Auxílio Natalidade

II-Auxílio Funeral

III-Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária

IV-Atendimento a situações de calamidade público

Diante das orientações da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020. O Plano de Contingência em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) assegurará a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não, no município em situação de emergência e calamidade pública, de forma a reduzir os impactos gerados. Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, resolvem: Art. 1º Aprovar recomendações gerais aos gestores e

trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais.

Como forma de mitigar os impactos do período pandêmico, foram concedidos em forma de benefício eventual 300 (trezentos) kits com material de limpeza e higiene pessoal.

Com base na Lei municipal nº 607 de 18 de maio de 2018 que regulamenta a Doação de Benefício Eventual, bem como, com base no art. 2º do Decreto Municipal nº 53, de 09 de julho de 2020, que diz:

Art. 2º A concessão dos itens descritos no artigo anterior e no anexo deste Decreto aos cidadãos de baixa renda, residentes no Município Macambira/SE, deve obedecer aos seguintes critérios:

I – Famílias com cadastrado atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II – Famílias cuja composição familiar inserida no CadÚnico seja igual ou superior a três membros, com renda per capita igual ou inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Único – A concessão do benefício deste Decreto fica condicionada ao preenchimento de todos os requisitos previstos neste artigo, considerados em conjunto.

Sendo assim, durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2020, 300 (trezentas) famílias que se enquadram nos critérios acima mencionados, foram contempladas com a doação de cestas básicas compostas pelos seguintes itens:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
Achocolatado em pó 200 gramas	1
Açúcar Cristal	2
Arroz Parborizado	3
Biscoito doce tipo rosquinha	1
Biscoito Cream Cracker	1
Café almofada 500 gramas	1
Mortadela 500 gramas	1
Feijão	2
Flocão de milho 500g	3
Leite em pó 200 gramas	1
Macarrão 500 gramas	1

Oléo de soja 900 ml	1
Ovos brancos 30 und	1
Sardinha enlatada	3

# **BLOCO**

## **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

## **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações. Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é a unidade pública da assistência social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços e programas de abrangência desses centros.

O público alvo dos CRAS são famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. Os serviços podem ser desenvolvidos fora de seu espaço físico, desde que a ele referenciados, como é o caso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Os Serviços Específicos de Proteção Social Básica têm por objetivo atender a demandas e necessidades específicas de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades complementares às ações do serviço de proteção social básica às famílias. São ofertados no CRAS ou na rede de serviços socioassistenciais de proteção básica. No âmbito dessa ação são atendidos, prioritariamente, crianças de 0 a 6 anos, jovens e pessoas idosas. Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica têm por finalidade apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação da respectiva rede, de modo a viabilizar o acesso, as condições de atendimento, a ampliação dos serviços e o aprimoramento de sua gestão.

## PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) deve ser oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) de forma continuada e tem como finalidade apoiar as famílias e fortalecer sua função protetiva, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF.

É um conjunto de ações e procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

### **Objetivos:**

- O fortalecimento da função protetiva da família;
- A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
- A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- O apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

O PAIF constitui-se em um importante serviço para a política de assistência social, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS, para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência e aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. Podem participar famílias cujos membros se encontram em situação de vulnerabilidade social por questões diversas como as de gênero, etnia, deficiência, idade, entre outras. São priorizadas no PAIF as famílias inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, aquelas beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), territorialmente referenciadas ao CRAS.

## ATEDIMENTOS REALIZADOS PELO PAIF NO ANO DE 2020

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2020 à 11/2020	Qtde de CRAS: 1
Município: MACAMBIRA	UF: SE

### Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	184	16,73
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	8	0,73

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	5	0,45
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	8	0,73
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	3	0,27
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00

### Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	793	72,09
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	104	9,45
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	289	26,27
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	20	1,82
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0	0,00
C.6. Visitas domiciliares realizadas	371	33,73
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0	0,00
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	2	0,18

C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	306	27,82
---	-----	-------

**Bloco III - atendimentos coletivos realizados no CRAS**

<b>D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência</b>	<b>Total</b>	<b>Média</b>
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	60	5,45
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	116	10,55
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	418	38,00
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	116	10,55
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	195	17,73
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	221	20,09
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	250	22,73
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	30	2,73

Fonte: RMA/MC

## **PROGRAMAS FEDERAIS - BPC**

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício da política de assistência social, portanto de caráter não contributivo. Está previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado na Lei Orgânica de Assistência Social (Loas – Lei nº 8.742/93), e em normativas de caráter operacional. O benefício consiste no pagamento de um salário mínimo mensal às pessoas idosas com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência, cuja renda familiar por pessoa seja inferior a 1/4 do salário mínimo por mês.

O BPC integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e deve ser prestado em articulação com os diversos serviços da assistência social e de outras políticas, na perspectiva de ampliar a proteção a idosos e pessoas com deficiência e suas famílias. É um benefício financiado integralmente com recursos do Governo Federal.

O BPC melhora a renda de idosos e pessoas com deficiência e de suas famílias que vivem com menos de 1/4 do salário mínimo. Estimula a participação e reconhecimento social dessas pessoas, seu convívio social, autonomia e protagonismo melhorando suas vidas, suas relações familiares e sociais. Tem como ampliar a proteção social das pessoas idosas e pessoas com deficiência, por meio da garantia de um salário mínimo mensal, à quem comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem tê-la provida por sua família.

O município de Macambira colabora com o acesso ao benefício por meio da atuação da equipe dos serviços da política de assistência social, especialmente a do Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) fazendo a divulgação do benefício, a identificação de pessoas com perfil para recebimento do benefício, a orientação sobre critérios, objetivos e dinâmica do benefício, bem como a inserção do beneficiário e sua família no Cadastro Único, nos serviços da política de assistência social e de outras políticas públicas.

## BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
PELA FONTE PAGADORA  
OUTUBRO/2020  
**95**



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
DO BPC INSCRITOS NO  
CADASTRO ÚNICO  
OUTUBRO/2020  
**94**



PERCENTUAL DE  
BENEFICIÁRIOS DO BPC  
INSCRITOS NO CADASTRO  
ÚNICO  
OUTUBRO/2020

	Beneficiários	Repassado em Outubro/2020	Repassado em 2020*	Repassado em 2019
Pessoas com Deficiência	84	R\$ 87.780,65	R\$ 889.829,66	R\$ 1.040.927,47
Idosos	11	R\$ 11.495,00	R\$ 121.154,00	R\$ 142.716,59
Total	95	R\$ 99.275,65	R\$ 1.010.983,66	R\$ 1.183.644,06

\* Referente aos meses de jan/2020, fev/2020, mar/2020, abr/2020, mai/2020, jun/2020, jul/2020, ago/2020, set/2020 e out/2020.

## RENDA MENSAL VITALÍCIA



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
PELA FONTE PAGADORA  
OUTUBRO/2020  
**6**

	Repassado em Outubro/2020	Repassado em 2020*	Repassado em 2019
Total	R\$ 7.315,00	R\$ 73.108,00	R\$ 90.820,20

\* Referente aos meses de jan/2020, fev/2020, mar/2020, abr/2020, mai/2020, jun/2020, jul/2020, ago/2020, set/2020 e out/2020.  
Fonte: Ministério da Cidadania

**PROGRAMAS  
FEDERAIS  
BPC NA ESCOLA**

Dentre as ações de inclusão dos beneficiários do BPC, destaca-se o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC, conhecido como Programa BPC na Escola.

O Programa tem como objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência e beneficiárias do BPC, de zero a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos, envolvendo as esferas federal, estadual e municipal.

O BPC na escola conta com Grupo Gestor Interministerial que coordena as ações em âmbito nacional. Há também Grupo Gestor Local, em cada município, e com um Grupo Gestor Estadual nos Estados e Distrito Federal, responsáveis pela gestão e a articulação das ações vinculadas ao Programa BPC na Escola no âmbito de suas competências e do território de suas unidades administrativas. As ações do Programa BPC na Escola são estruturadas a partir da identificação dos beneficiários do BPC até 18 anos que estão na escola e os que estão fora da escola; da identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC; da realização de estudos e desenvolvimento de estratégias conjuntas para superação destas barreiras; e da realização do acompanhamento sistemático das ações implementadas por meio do Programa.

Em 2020 não foi realizado acesso ao Sistema BPC Na Escola (Rede SUAS), bem como não fora realizada nenhuma visita para aplicação do questionário.

**PROGRAMAS  
FEDERAIS  
PROGRAMA BOLSA  
FAMÍLIA – PBF**

O Bolsa Família é um programa de transferência de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham:

- Cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e
- renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00 ou renda mensal por pessoa de R\$ 89,01 a R\$178,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição

Em Macambira havia **1.319** famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de **novembro de 2020** sendo **3.553** pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, **83,5 %** dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades.

Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a **51%** da população total do município, abrangendo **1.270** famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de **148 %** em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município já alcançou a meta de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa.

## BOLSA FAMÍLIA



**FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS**  
NOVEMBRO/2020  
**1.319**

**BENEFÍCIO MÉDIO MENSAL**  
NOVEMBRO/2020  
**R\$ 342,29**

**VALOR MENSAL REPASSADO**  
NOVEMBRO/2020  
**R\$ 451.483,00**



**PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**  
OUTUBRO/2020  
**51,00%**

**VALOR ANUAL REPASSADO ACUMULADO ATÉ**  
NOVEMBRO/2020  
**R\$ 8.950.674,00**

**VALOR ANUAL REPASSADO**  
EM 2019  
**R\$ 2.640.356,00**

Devido à Pandemia da Covid-19, desde abril de 2020 as famílias beneficiárias elegíveis ao Programa Bolsa Família estão recebendo o Auxílio Emergencial. Por isso, os dados correspondentes estarão disponíveis no site: <https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/vis/data3/index.php?q=2>

Fonte: Ministério da Cidadania, Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família (Novembro/2020)



**TOTAL DE BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA**  
SETEMBRO/2020  
**3.418**

**B** BÁSICO  
**1.308**

**V** VARIÁVEL  
**1.227**

**J** JOVEM  
**214**

**N** NUTRIZ  
**14**

**G** GESTANTE  
**51**

**S** SUPERACÃO DA EXTREMA POBREZA  
**604**

Fonte: Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania

O pagamento de Bolsa Família é operado pela instituição financeira Caixa Econômica Federal, que é responsável pela emissão e entrega dos cartões e pelo atendimento aos beneficiários em seus canais de pagamento: agências, correspondentes lotéricos e correspondentes CAIXA. Macambira possui, atualmente um canal de pagamento.

Quantidade de canais de pagamento do benefício PBF por tipo	
Agência	0
Lotéricas	1
Caixa Aqui	0
Postos de atendimento bancário (PAB)	0

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para garantir o acesso de suas crianças e adolescentes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades:

**Educação:** 921 crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no quinto período (out/nov) de 2019. Dessas, foram acompanhadas 908, uma cobertura de acompanhamento de 98,59%. A resultado nacional é de 93,07% de acompanhamento na

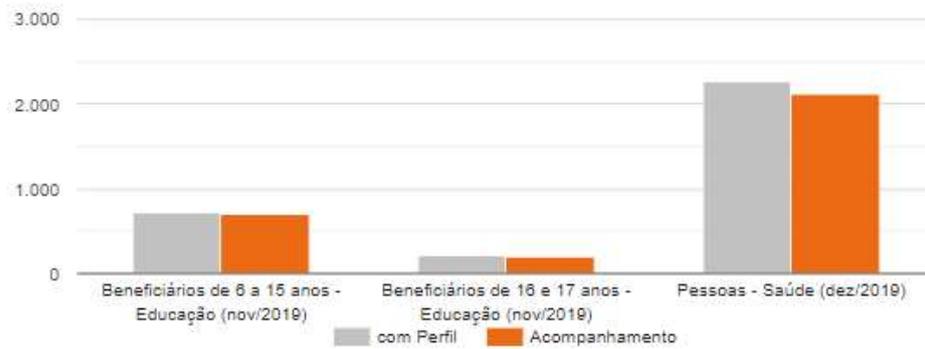
educação.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom, acima do resultado nacional. No entanto, é fundamental que o gestor municipal do PBF se articule com o gestor municipal do PBF na Educação, para continuar identificando os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e adolescentes são beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola.

**Saúde:** Na área da Saúde, 2.262 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar 2.117 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 93,59%. O resultado nacional de acompanhamento na saúde é de 79,71%.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde muito bom, acima do resultado nacional. No entanto, é fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde, para continuar alcançando bons resultados. Podem ser realizadas ações de orientações às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço. Também é importante se organizar para registrar mensalmente no sistema da saúde as informações sobre as gestantes identificadas, pois elas são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde servem de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas sociais no território.

### CONDICIONALIDADES DO BOLSA FAMÍLIA - EDUCAÇÃO/SAÚDE



Fonte: Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania  
Para ver mais informações sobre Cadastro Único, Bolsa Família, Benefícios do BF e Condiçionalidades acesse o [relatório específico do Bolsa Família e Cadastro Único](#).

Tendo em vista o contexto pandêmico, que resultou no processo de isolamento social e consequentemente de suspensão das aulas, todo o processo de acompanhamento dos descumprimentos de condicionalidades foram suspensos pelo Ministério da Cidadania.

**PROGRAMAS FEDERAIS**  
**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral.

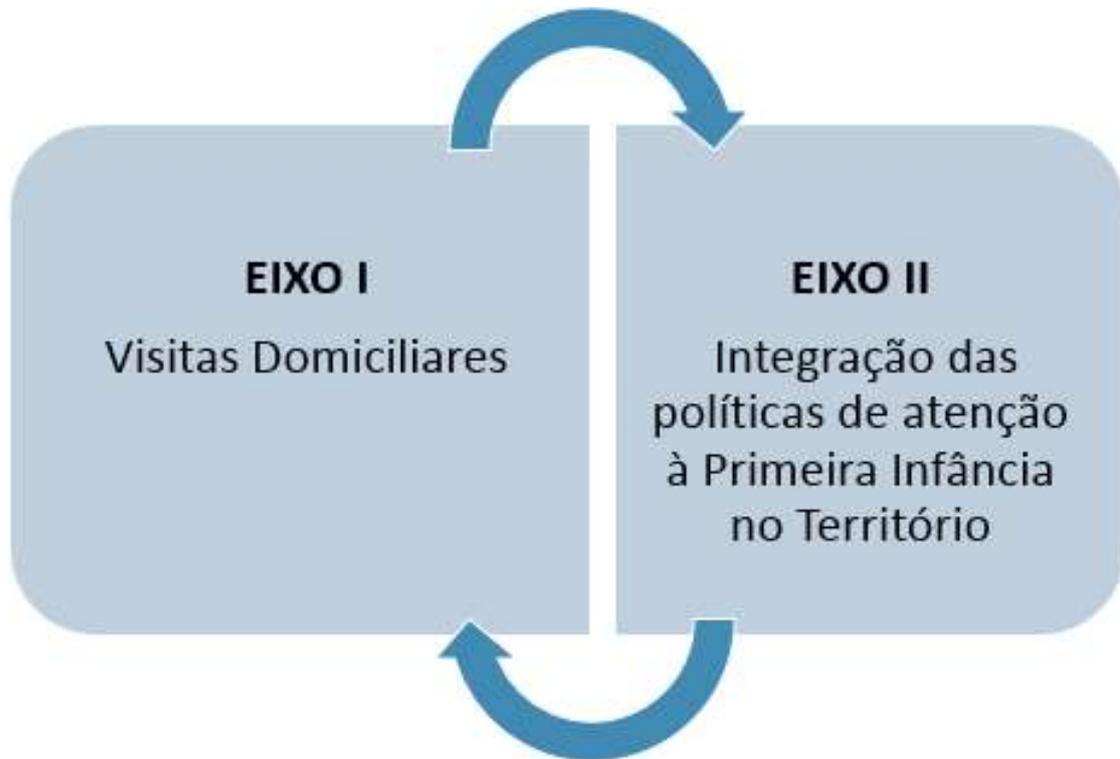
**Objetivos do PCF:**

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

**O Programa Criança Feliz tem como público prioritário:**

- Gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família;
- Crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC;
- Crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

## Eixos do Programa Criança Feliz:



A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitantes na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

### DADOS DO PROGRAMA EM 2020



Fonte: PCF/MC

O programa Criança Feliz no âmbito municipal é gerido pelo Coordenador Municipal em conjunto com o Comitê Gestor Municipal. Todas as ações de atendimento ao público do Programa são organizadas e implementadas no território de forma complementar àquelas já desenvolvidas pelo Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), por meio de visitas domiciliares e, tendo como referência o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Estas ações contam com uma equipe composta por um supervisor e seis visitantes, os quais passaram por processo formativo de capacitação continuada.



## SCFV

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O Público Atendido inclui crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- Crianças até 6 anos
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos
- Adultos de 30 a 59 anos
- Pessoas Idosas

A capacidade de atendimento de referência perfaz 180 usuários e a meta de inclusão do público prioritário revela é 90 usuários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Macambira em dez/2020 apresentou 385 usuários registrados no SISC. Os núcleos do SCFV estão presentes na sede do município.

### Distribuição dos usuários por faixa etária

:: Relatório quantitativo de usuários do SCFV.

Data de extração dos dados:

25/12/2020

Municípios	Público de 0 a 17 anos			Público de 18 a 59 anos			Público a partir de 60 anos			Total		
	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Total prioritário	Total não prioritário	Total geral
Macambira	54	168	222	31	57	88	2	73	75	87	298	385
	<b>54</b>	<b>168</b>	<b>222</b>	<b>31</b>	<b>57</b>	<b>88</b>	<b>2</b>	<b>73</b>	<b>75</b>	<b>87</b>	<b>298</b>	<b>385</b>

Principais formas de acesso ao SCFV em 2020: demanda espontânea; Busca Ativa; Conselho Tutelar. E, a principal situação de vulnerabilidade identificada sinalizou – Defasagem Escolar.

Faz-se necessário mencionar, que em 2020 as atividades do SCFV ficaram totalmente comprometidas, tendo em vista que foi necessário suspender as atividades presenciais, e a partir de julho estas foram retomadas de forma remota.

## CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

A inclusão prévia no Cadastro Único é condição para participar dos programas listados abaixo:

- Programa Bolsa Família
- Benefício de Prestação Continuada
- Tarifa Social de Energia Elétrica
- Programa Minha Casa Minha Vida
- Carteira do Idoso
- Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda
- Telefone Popular
- Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos
- Programas Cisternas
- Água para Todos
- Bolsa Verde (Programa de Apoio à Conservação Ambiental)
- Bolsa Estiagem
- Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais/ Assistência Técnica e Extensão Rural
- Programa Nacional de Reforma Agrária
- Programa Nacional de Crédito Fundiário
- Crédito Instalação
- Carta Social
- Serviços Assistenciais
- Programa Brasil Alfabetizado
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)
- Identidade Jovem (ID Jovem)
- ENEM

Em Macambira/SE o retrato do Cadastro Único revelou:

### CADASTRO ÚNICO



### Cadastro Único por Grupos Popacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF
Indígenas		0
Ciganos		1
Quilombolas		0
Ribeirinhos		0
Extrativistas		0
Pescadores artesanais		0
Agricultores familiares	28	22
Assentados da Reforma Agrária	32	18
Acampados	6	2
Pessoas em situação de rua	0	0
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	127	88
Coletores de material reciclável	0	0
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	0	0
Resgatados do trabalho análogo ao de escravo	16	8
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0
<b>Total</b>	<b>210</b>	<b>139</b>

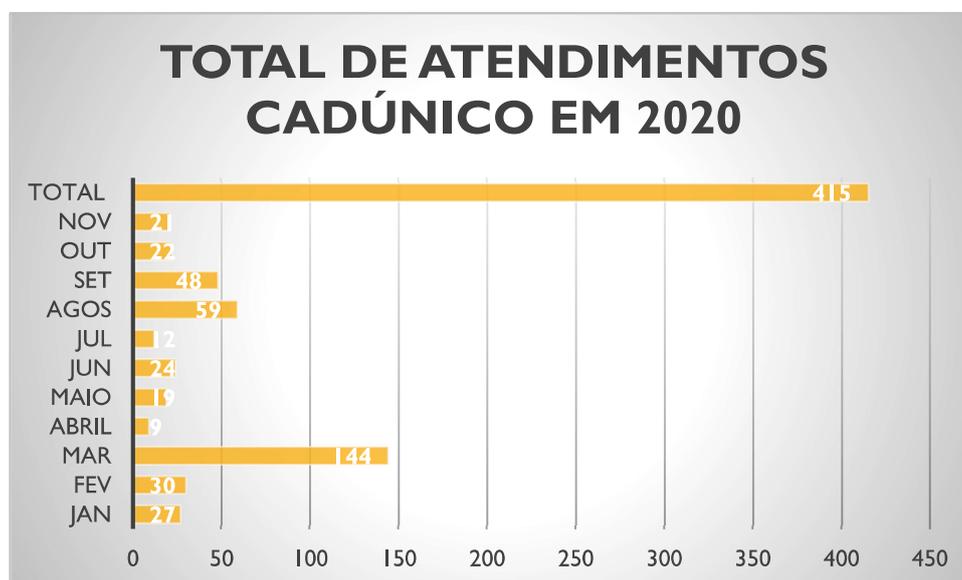
Fonte: Ministério da Cidadania, Cadastro Único para programas Sociais (Outubro/2020)

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **68,99%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **71,85%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo com cadastro

atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no seu município **não está bem focalizado e atualizado**, o que indica que é necessário identificar onde estão as famílias com renda de até ½ salário mínimo por pessoa e atualizá-las no Cadastro Único. Para tanto, indicamos algumas ações que podem ajudar o seu município nessa tarefa, como: realizar ações itinerantes, mutirões, alertar as famílias sobre a necessidade de manter suas informações atualizadas no Cadastro Único e procurar garantir que essas informações estejam corretas.

O Cadastro Único local atendeu **415** beneficiários em 2020, assim distribuídos:



Fonte: Coordenação Municipal do CadÚnico

# **BLOCO**

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do Suas, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem.

**Proteção Social Especial  
de Média Complexidade**

**Proteção Social Especial  
de Alta Complexidade**

## **PSE – MÉDIA COMPLEXIDADE CREAS**

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, entre as unidades públicas para a oferta de serviços especializados da Proteção Social Especial de Média Complexidade, tem o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Ainda, oferece apoio e orientação especializados a pessoas que já têm suas situações de risco comprovadas, ou seja, que são vítimas de violência física, psíquica e sexual, negligência, abandono, ameaça, maus tratos e discriminações sociais.

O trabalho do CREAS baseia-se em:

- Acolher vítimas de violência;
- Acompanhar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou recorrência;
- Desenvolver ações para diminuir o desrespeito aos direitos humanos e sociais;

Os recursos humanos constituem elemento fundamental para a efetividade do trabalho do CREAS. A vinculação dos profissionais do CREAS com a família/indivíduo constitui um dos principais elementos para a qualificação na oferta da atenção especializada. Compõe a Equipe do CREAS Municipal os seguintes profissionais: 1 Coordenador, 1 Assistente Social, 1 Psicólogo, 1 Advogado, 1 Profissionais de nível superior, 1 Auxiliar administrativo e 1 serviços gerais.

O CREAS, possui capacidade de atendimento referenciada de 50 famílias e /ou indivíduos. No Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Macambira ofertam-se alguns serviços, dentre eles destacamos:

### **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)**

O principal serviço ofertado no CREAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Este é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Público Atendido pelo PAEFI: Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

### **Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.**

Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente. O serviço deve contribuir para o acesso a direitos e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

### **Prestação de Serviços à Comunidade - PSC**

O CREAS pode ser utilizado para prestação de serviços à comunidade dos adolescentes inseridos em medidas socioeducativas. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou a jornada normal de trabalho. Atividades sugeridas

## **Liberdade Assistida - LA**

O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário.

Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine.

No ano de 2020, o CREAS não realizou o acolhimento/acompanhamento de nenhum adolescente em situação de medida sócio educativa, na modalidade de Prestação de Serviço à Comunidade e nenhum na de Liberdade Assistida. A Equipe do PAEFI protagonizou as seguintes atividades com os referidos usuários:

O CREAS/PAEFI, ainda realizou diversos momentos de atividades com o Grupo das crianças e adolescentes em situação de medida protetiva na modalidade de Acolhimento Institucional e suas famílias.

<b>REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS (Agregado)</b>	
Mês e Ano de Referência de : 01/2020 à 11/2020	Qtde de CREAS: 1
Município: MACAMBIRA	UF: SE

### **Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**

<b>A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI</b>	<b>Total</b>	<b>Média</b>
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	188	17,09
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	5	0,45
<b>B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência</b>	<b>Total</b>	<b>Média</b>
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	1	0,09
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0,00
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	0	0,00

B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	0	0,00
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	0	0,00

**Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)**

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	5	Masculino	0	2	0	0
Feminino		0	1	1	1	
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	0,45	Masculino	0,00	0,18	0,00	0,00
Feminino		0,00	0,09	0,09	0,09	

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	2	Masculino	0	0	2
		Feminino	0	0	0
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	0,18	Masculino	0,00	0,00	0,18
		Feminino	0,00	0,00	0,00
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00

<b>Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>	<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 15 anos</b>
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) <b>(TOTAL)</b>	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) <b>(MÉDIA)</b>	0,00	Masculino	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00

<b>D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês</b>	<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>60 anos ou mais</b>
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) <b>(TOTAL)</b>	0	Masculino	0
		Feminino	0
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) <b>(MÉDIA)</b>	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono <b>(TOTAL)</b>	1	Masculino	0
		Feminino	1
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono <b>(MÉDIA)</b>	0,09	Masculino	0,00
		Feminino	0,09

<b>E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês</b>	<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) <b>(TOTAL)</b>	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) <b>(MÉDIA)</b>	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono <b>(TOTAL)</b>	1	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	1	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono <b>(MÉDIA)</b>	0,09	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,09	0,00

<b>F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>	<b>Total</b>	<b>Média</b>
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	0,00

<b>G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>	<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos <b>(TOTAL)</b>	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos <b>(MÉDIA)</b>	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>	<b>Total</b>	<b>Média</b>
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0	0,00

<b>I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>	<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>
I.1. Pessoas em situação de rua <b>(TOTAL)</b>	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
I.1. Pessoas em situação de rua <b>(MÉDIA)</b>	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

## **Bloco II – atendimentos realizados no CREAS**

<b>M. atendimentos realizados no mês de referência</b>	<b>Total</b>	<b>Média</b>
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	38	3,45
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	0	0,00
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	0	0,00
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	48	4,36

## **Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)**

 Não realiza oferta do Serviço

<b>J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas</b>	<b>Total</b>	<b>Média</b>
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	0	0,00

J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0	0,00
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	0	0,00

<b>Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência</b>	<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência <b>(TOTAL)</b>	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência <b>(MÉDIA)</b>	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência <b>(TOTAL)</b>	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência <b>(MÉDIA)</b>	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência <b>(TOTAL)</b>	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência <b>(MÉDIA)</b>	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00

#### **Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social**

 Não realiza oferta do Serviço

<b>K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência</b>	<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência <b>(TOTAL)</b>	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência <b>(MÉDIA)</b>	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência</b>	<b>Total</b>	<b>Média</b>
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0,00
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	0,00

K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0	0,00
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0	0,00
K.6. Migrantes	0	0,00

<b>L. Volume de abordagens realizadas</b>	<b>Total</b>	<b>Média</b>
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)	0	0,00

Fonte: RMA/MC

# **CONTROLE SOCIAL**

## **CONTROLE SOCIAL – CONSELHOS**

Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas constituem uma das formas de participação efetiva da sociedade civil na elaboração e na implementação das Políticas Públicas. São os espaços nos quais se concretizam as relações entre município e sociedade civil na gestão do aparelho público.

Tais conselhos representam uma das principais experiências de democracia participativa no nosso País, instituídos pela Constituição de 1988, reconhecida como a mais cidadã das Constituições brasileiras. Assim, apostamos na intensificação e na institucionalização do diálogo entre governo e sociedade, em canais públicos e plurais, propiciando maior efetividade da alocação de recursos públicos.

A responsabilidade consultiva e deliberativa possibilita aos Conselhos um papel de protagonismo na articulação, na fiscalização e no controle das Políticas Públicas. O controle social das Políticas Públicas é de fundamental importância para o aprimoramento da gestão e se dá por meio desses órgãos colegiados autônomos, consultivos e deliberativos, formados por representantes da sociedade civil e do poder público, vinculados ao Poder Executivo.

Sua estrutura pertence ao órgão da Administração Pública que lhes dá apoio administrativo. Encontram-se vinculados à Secretaria de Assistência Social SMAS, o Conselho Municipal Assistência Social-CMAS e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A SMAS é responsável por dotar os Conselhos e os Fundos das condições institucionais para seu pleno funcionamento: espaço físico, equipamentos e recursos humanos.

## **CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal. Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. Também faz o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação.

## CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município. A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993.

### **Atividades Realizadas:**

- 06 Assembleias;

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório de gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados. Dessa forma, o processo de construção deste relatório constitui-se enquanto espaço político de interlocução entre a gestão e sociedade civil na definição de metas e prioridades para o atendimento das necessidades levantadas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Macambira/SE, procura desenvolver ações concretas e mais consistentes para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, os serviços de largo alcance social, objetivando a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuem de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários. Sendo assim, a SMAS é responsável por consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social.

A produção e a análise dos dados disponibilizados por fontes institucionais foram constantes em 2020, justamente para que as ações desenvolvidas ao longo desse ano ocorressem em consonância com o planejamento da SMAS e seus equipamentos, com isso melhoramos nossas metas e conseguimos empreender um maior padrão de qualidade dos serviços, programas e projetos ofertados aos usuários.

# ANEXOS















Secretaria Municipal  
Assistência Social

